

Assunto: Comissões de Nomeações Regionais (Convocatória)

Data: 20-08-2024

Estimados Pastores, Coordenadores e restantes Dirigentes JA,

Esperamos que se encontrem bem e animados nestes últimos dias de férias ou, se já for o caso, de regresso ao trabalho.

O dia **21 de setembro** será um dia importante para o Movimento JA mundial. Aqui em Portugal, para além de ser celebrado o **Dia Mundial do Desbravador**, serão realizadas as **Jornadas Regionais**, um momento único de juntar toda a JA por regiões. Será no âmbito dessas Jornadas Regionais que o Departamento de Jovens promoverá as **Comissões de Nomeações Regionais**, na certeza de que assim se garantirá uma maior representatividade dos Núcleos locais.

Segundo o estipulado no Regulamento Interno da JA, aprovado pelo órgão de trabalho do Departamento de Jovens da UPASD, designado por "Reflexão e Ação", a 25 de abril de 2022, convoca-se um delegado de cada Igreja/Núcleo para integrar a **Comissão de Nomeações da Comissão Regional** da respetiva região, na **data, local e horário** a seguir indicados:

- Comissão de Nomeações da **CR Norte**, sábado, dia 21 de setembro, no Colégio Adventista de Oliveira do Douro, pelas 14h30, presidida pelo Departamental de Jovens;
- Comissão de Nomeações da **CR Centro**, sábado, dia 21 de setembro, no Parque de Atividades JA da Costa de Lavos, pelas 18h00; presidida pelos Coordenadores Geral e Espiritual da CR Centro;
- Comissão de Nomeações da **CR Lisboa e Vale do Tejo**, sábado, dia 21 de setembro, no Parque de Atividades Escotistas de Benavente, pelas 20h30, presidida pelo Departamental de Jovens;
- Comissão de Nomeações da **CR Sul**, sábado, dia 21 de setembro, Igreja ASD de Lagoa, pelas 18h00, presidida pelos Coordenadores Geral e Espiritual da CR Sul.

Todas estas Comissões de Nomeações Regionais terão a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Verificação dos delegados e das Igrejas/Núcleos presentes;
2. Reflexão Espiritual e momentos de oração;
3. Nomeação dos diretores das faixas etárias da Comissão Regional.

Conforme os termos do Artigo 18º, no ponto 6, se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos delegados, a Comissão de Nomeações delibera trinta minutos depois



com qualquer número de Delegados presentes.

O que solicitamos é que cada Igreja/Núcleo convoque e reúna o mais urgentemente possível o seu **Conselho JA**, de forma a escolherem o delegado que representará a mesma na Comissão de Nomeações Regional. O delegado deve ser escolhido de acordo com os requisitos expressos no Regulamento Interno da JA. Deve ser passado a esse delegado uma Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador JA e pelo Ministro de Culto. Essa carta, onde deverá estar expressa a função do delegado na estrutura JA local, deverá ser enviada para o mail geral@juventudeadventista.pt e entregue em mãos no dia da Comissão de Nomeações.

De forma a esclarecer toda a dinâmica processual da Comissão de Nomeações Regional, passamos a transcrever os Artigos 18º e 19º do **Regulamento Interno da JA**.

Artigo 18º Comissão de Nomeações - CR

1. Caberá ao DJ a escolha da data da realização da reunião da Comissão de Nomeações Regional, estabelecendo-a em calendário.
2. A convocatória para a Comissão de Nomeações é feita por carta e/ou correio eletrónico, pelo Departamental de Jovens, sendo expedida com pelo menos 8 dias de antecedência para os diversos Núcleos locais, com a indicação da data, do local e da ordem de trabalhos.
3. Cada Núcleo será representado na Comissão de Nomeações, apenas por um Delegado:
 - 3.1. O Conselho de Núcleo/ Conselho JA é o órgão local que nomeia os Delegados.
 - 3.2. Os Delegados dos Núcleos locais deverão fazer prova de representação através de Carta de Recomendação do seu Conselho JA. O documento deverá estar assinado pelo Coordenador JA e pelo Ministro do Culto. A carta deve mencionar igualmente a função do Delegado na estrutura JA local.
4. Cada Delegado deverá ter os seguintes requisitos:
 - 4.1. Ser maior de idade.
 - 4.2. Deverá ser batizado e ter membresia regular.
 - 4.3. Deverá ter exercido no seu núcleo uma função de direção na área da juventude mesmo que na data da Comissão de Nomeações não exerça nenhuma função em específico na JA.
 - 4.4. Deverá ser conhecedor dos dirigentes da região.
 - 4.5. Poderá consultar a Coordenação de núcleo sobre os dirigentes regionais a propor.
5. O Coordenador-Geral e o Coordenador Espiritual da CR serão os únicos Delegados da CR.
 - 5.1. Os restantes membros da CR serão Delegados (quando não existir representatividade do seus Núcleos) e por isso não integram a Comissão de Nomeações.
6. A Comissão de Nomeações delibera trinta minutos depois com qualquer número de Delegados presentes, quando à hora prevista na convocatória não se encontrar presente, pelo menos, metade do número total dos Delegados.



7. No dia de trabalho da Comissão de Nomeações, será lido apenas o conteúdo do presente regulamento relacionado com o funcionamento da Comissão de Nomeações e com as qualificações de cada função a eleger.

Artigo 19º Metodologia do Processo de Nomeações

1. O Departamental de Jovens, ou, na ausência deste, um representante do DJ, presidirá à Comissão de Nomeações Regional.
2. O processo será iniciado com a leitura do Regulamento da Comissão de Nomeações, sendo de seguida apresentada à Comissão de Nomeações uma lista de nomes elegíveis (não exclusiva), com base nos critérios de nomeação para cada função: qualificações para todos os elementos das CR e DR's.
3. A nomeação de cada um dos Diretores de Faixa Etária decorrerá de forma não simultânea, elegendo-se em primeiro lugar o responsável pela 1a FE (Rebentos) até ao responsável da 5a FE (Embaixadores).
4. O processo de indicação de nomes para os responsáveis de cada uma das Faixas Etárias far-se-á por proposta pública (verbalmente) ou secreta (por escrito) e para cada um dos nomes será, na medida do possível, traçado um perfil da experiência e do trajeto JA.
5. Cada Delegado terá direito a apresentar uma única proposta por cada FE.
6. Sempre que se justificar, o responsável pela condução dos trabalhos poderá indicar à Comissão a não conformidade de algum nome proposto, reservando-se-lhe o direito de sigilo em relação às razões que fundamentem a sua posição.
7. Sempre que surgir em nomeação um candidato, que pertença ao Núcleo de um dos Delegados presentes ou que tenha algum familiar direto presente na Comissão, este elemento de proximidade deverá retirar-se momentaneamente. Contudo, antes de sair poderá expressar a sua opinião.
 - 7.1. A ausência pontual deste Delegado permitirá a reflexão sobre o perfil do Candidato, sem conflito de interesses.
 - 7.2. Depois da reflexão conjunta o Delegado poderá entrar posteriormente para participar no voto.
8. Sempre que forem a votação três ou mais nomes, segundo as propostas apresentadas, a expressão de votos terá de ser 50% + 1, para que um nome seja considerado nomeado na primeira votação.
 - 8.1. Caso esta expressão não se verifique, os dois nomes mais votados irão a uma segunda volta, para que o vencedor seja nomeado com uma maioria simples de votos expressos.
 - 8.2. O procedimento será o mesmo, no caso de existir um empate entre dois ou mais candidatos que tenham ficado empatados em segundo lugar. Neste caso, existirá uma segunda ronda entre estes, e depois uma ronda final entre o mais votado entre eles e o mais votado da primeira ronda.
9. No caso de uma pessoa proposta a nomeação não se encontrar entre os Delegados da Comissão, far-se-ão diligências para se obter uma resposta durante a vigência dos trabalhos.



- 9.1. Se tal não for possível, e se a pessoa proposta recusar a sua nomeação, o segundo nome mais votado será então considerado, e assim sucessivamente, até ao candidato que tenha ficado em terceiro lugar. Se todos os nomes votados recusarem a nomeação, o processo recomeçará novamente.
- 9.2. Se não existir possibilidade de contactar os três nomes durante os trabalhos, o DJ ficará responsável pela nomeação.
10. No caso de algum perfil mais suscetível que seja nomeado, será consultado primeiramente o CD da UPASD para emissão de parecer, antes de ser realizado qualquer contacto junto do Candidato.
11. No final do trabalho da Comissão de Nomeações, o DJ poderá realizar novas propostas de nomeação ao CD da UPASD, sempre que algum nome proposto recusar, sempre que algum nome for declinado pelo Conselho Diretor da UPASD ou sempre que alguém declinar a função assignada.
12. Todos os elementos propostos em reunião de Comissão de Nomeações apenas assumirão funções depois de serem aprovados pelo Conselho Diretor da UPASD. Caso este não dê um parecer favorável a algum nome, o Departamento de Jovens ficará responsável pela sua substituição.

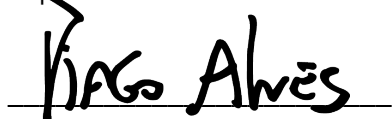
Contamos convosco! Não se atrasem em reunir o vosso Conselho JA local para escolherem quem será o delegado que enviarão à Comissão de Nomeações da vossa Região. Esta será a segunda vez que se experimentará este modelo de trabalho. Estamos certos de que a experiência correrá tão bem como na primeira vez em 2022 e que a JA nacional sairá reforçada e beneficiada.

Oramos desde já para que Deus esteja presente em cada Comissão de Nomeações Regional e com o trabalho das Comissões Regionais, importantes estruturas da JA que acompanham os Núcleos da sua região, dinamizando atividades regionais, supervisionando e apoiando o funcionamento dos Desbravadores e Projetos JA.

Em caso de alguma dúvida, estaremos à vossa disposição.

Saudação JA

Departamento de Jovens da UPASD



(Tiago Alves, Diretor)

